

São Paulo, 18 de março de 2016.

À

BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Superintendência de Acompanhamento de Empresas

Sr. Carlos Henrique Carajoinas

c.c.: CVM - Comissão de Valores Mobiliários

Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas

Sr. Francisco José Bastos Santos - Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários

Assunto: Ofício nº 738/2016-SAE de 18/03/2016

Esclarecimentos sobre suspensão do aumento de capital

Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 738/2016-SAE, de 18 de março de 2016, o qual solicita esclarecimentos em relação ao Fato Relevante divulgado pela Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial (“Companhia”) em 17 de março de 2016, vimos por meio desta prestar as seguintes informações:

“Considerando os termos do fato relevante de 17/03/2016, informando sobre a suspensão temporária da subscrição da totalidade das ações ordinárias aprovada pela AGE de 25/11/2015, solicitamos informar, até às 14hs de 18/03/2016, se existe a possibilidade de cancelamento do referido aumento de capital, o qual já foi homologado, bem como outros dados considerados importantes”:

A Companhia esclarece que, a princípio, não há a possibilidade de cancelamento do referido aumento de capital, tendo em vista que o aumento de capital e emissão de novas ações ordinárias pela Companhia foi realizado em cumprimento ao seu Plano de Recuperação Judicial, com relação aos credores que optaram por converter seus créditos em ações, seja em nome próprio ou por meio do comissário.

No entanto, a subscrição pelo comissário de parte das ações emitidas pela Companhia em referido aumento de capital somente poderá ocorrer após a análise, pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, da atuação do comissário, conforme informado no Fato Relevante divulgado em 17 de março de 2016.

Assim, tão logo tenhamos a resposta da CVM, o procedimento de subscrição da totalidade das ações emitidas pela Companhia será retomado.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Irajá Galliano Andrade

Diretor de Relações com Investidores